



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

Estado do Paraná

LEI Nº 32/74

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
EST. DO PARANÁ
PUBLICADO EM 13 / 4 / 75
R.G. LIVRO Nº 201 FLS.
JORNAL T. Cidade

Súmula:- Altera denominação de Rua:

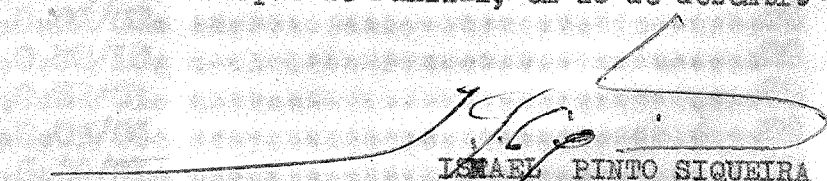
A Câmara Municipal de Faxinal, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica extinto o nome da Rua 1ª de Maio da planta do loteamento de Faxinal a qual passa a denominar-se "RUA Dr. LEONIDAS BUY".

Art. 2º) - Fica ainda o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a determinar a confecção de placas indicativas na mencionada Rua, bem como a alteração do Mapa geral da Sede.

Art. 3º) - Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, em 26 de dezembro de 1.974.


ISRAEL PINTO SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


ANTONIO SEBASTIÃO MANOSSO
OFICIAL DE GABINETE